

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA N° DV00026/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO DESSA FORMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU-PB.

PROPONENTE: INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ n° 08.706.350/0001-80
R RAMON ALESI ALBUQUERQUE PATRICIO, 250
DISTRITO INDUSTRIAL - JOAO PESSOA - PB - 58082-026
(83) 3233-2094
incomelcompras@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa n° DV00026/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ARMÁRIO BAIXO PRODUZIDO EM MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) COMPOSTO DE 02 (DUAS) PORTAS COM FECHADURA DE 01 (UM) VÃO CENTRAL COM PRATELEIRA NA COR ARIZONA E PRETO TRAMA. DIMENSÕES: L:1350 x A:730 x P:500mm.	UND	1	1.171,37	1.171,37
2	GAVETEIRO VOLANTE COMPOSTO DE 02 (DUAS) GAVETAS 01 (UM) ARQUIVO COM PUXADORES E FECHADURA, TAMPO SUPERIOR E ESTRUTURA PRODUZIDO EM MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF), REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR ARIZONA E PRETO TRAMA. DIMENSÕES: L:400 x A:730 x P:400mm	UND	1	762,69	762,69
3	MESA REUNIÃO REDONDA 1200 M - MESA REUNIÃO REDONDA CONFECCIONADO MDF/AGLOMERADO EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE MED: 1200x745mm. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF/ AGLOMERADO/ MDF EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, SOBREPOSTO A UMA ESTRUTURA, TOTALIZANDO UMA ALTURA DE 745mm, CHAPA ÚNICA REDONDA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR. TENDO BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMI RÍGIDO COM ESPESURA DE 3mm NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO TENDO BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO EXTERNO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5mm COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MEL. FIXADO POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO. ESTRUTURA SUSTENTAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI NA COR PRETA E SAPATAS EM POLIPROPILENO.	UND	1	795,85	795,85
4	ARMÁRIO PASTA AZ COM 03 (TRÊS) PORTAS DE ABRIR E FECHADURA, CONFECCIONADO EM MDF/AGLOMERADO/MDP EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, COMPOSTO POR 12 (DOZE) COMÉIAS EM 04 (QUATRO) COLUNAS CONTENDO 03 (TRÊS) NICHOS CADA. TODOS OS ACABAMENTOS DE TOPOS DEVEM SER FEITOS EM FITA DE BORDA DE NO MÍNIMO 2,00mm DE ESPESURA COLADA NO SISTEMA HOT MELT, NA COR ARIZONA E PRETO TRAMA. DIMENSÕES: L:1350 x A:1700 x P:500mm.	UND	1	1.367,88	1.367,88
5	ARMÁRIO PASTA AZ COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR E FECHADURA, CONFECCIONADO EM MDF/AGLOMERADO/MDP EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, COMPOSTO POR 08 (OITO) COMÉIAS EM 04 (QUATRO) COLUNAS CONTENDO 02 (DOIS) NICHOS CADA. TODOS OS ACABAMENTOS DE TOPOS DEVEM SER FEITOS EM FITA DE BORDA DE NO MÍNIMO 2,00mm DE ESPESURA COLADA NO SISTEMA HOT MELT, NA COR ARIZONA E PRETO TRAMA. DIMENSÕES: L:900 x A:1700 x P:500mm.	UND	2	992,76	1.985,52
6	MESA ESTAÇÃO FORMATO EM L PRODUZIDO EM CHAPA ÚNICA MDF/AGLOMERADO/ EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE COM GAVETEIRO SUSPENSO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, ACABAMENTO	UND	2	1.696,67	3.393,34

	SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI NA COR PRETA. DIMENSÕES: L:1800 x A:745 x P:1200mm.				
7	MESA ESTAÇÃO FORMATO EM L PRODUZIDO EM CHAPA ÚNICA MDF/AGLOMERADO/ EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE COM GAVETEIRO SUSPENSO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI NA COR PRETA. DIMENSÕES: L:1400 x A:745 x P:1400mm.	UND	1	1.490,00	1.490,00
8	MESA RETA PRODUZIDO EM CHAPA ÚNICA MDF/AGLOMERADO/ EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE COM GAVETEIRO SUSPENSO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI NA COR PRETA. DIMENSÕES: L:1400 x A:745 x P:600mm.	UND	2	705,00	1.410,00
9	CADEIRA EXECUTIVA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS T, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO PRETO POLIESTER.	UND	7	490,00	3.430,00
10	LONGARINA PLAX 03 (TRÊS) LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.	UND	3	485,00	1.455,00
				Total:	17.261,65

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Dezembro de 2021.


INCOMEI - INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA
08.706.350/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211216DV00026

CONTRATO Nº: 00093/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CPF nº 863.303.574-04, Carteira de Identidade nº 4490535 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R RAMON ALESI ALBUQUERQUE PATRICIO, 250 - DISTRITO INDUSTRIAL - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 08.706.350/0001-80, neste ato representado por Leonardo Lins Pereira de Melo, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Abelardo da Silva Ribeiro, 115, Aptº 3003 - Edifício Aquamares - Altiplano - João Pessoa - PB, CPF nº 008.070.574-01, Carteira de Identidade nº 2.376.797 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00026/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO DESSA FORMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00026/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.261,65 (DEZESETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú:
02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacidade e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBCE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Dezembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO



INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO
008.070.574-01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Dezembro de 2021.

Fornecedor: INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - Dispensa n° DV00026/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO DESSA FORMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ-PB.

ENTREGA: Imediata.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato n° 00093/2021-CPL.

Atenciosamente,

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 21.12.21

INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ n° 08.706.350/0001-80



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO DESSA FORMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INCOMEL – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 17.261,65.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Dezembro de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00026/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO DESSA FORMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00026/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Dezembro de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO DESSA FORMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00093/2021 - 21.12.21 - INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 17.261,65.

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Para atender a abertura de créditos suplementares, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, 21 de Dezembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito de São José da Lagoa Tapada

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:713BD1D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE Apreciação e APROVAÇÃO DO
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL FÍSICO
FINANCEIRO 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-
PB**

RESOLUÇÃO Nº 06/2021, de 23 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz-PB

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 259, de 10 de junho de 2019, em Reunião Ordinária do dia 23 de dezembro de 2021

Considerando a Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz-PB.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz-PB.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de dezembro de 2021.

DANUBIA DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:5AB6DF64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00025/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00025/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2021, que objetiva: Prestação de serviços de engenharia para execução de: demolições, calçadas e pavimentações. Atendendo dessa forma às necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: N&G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 30.500,01.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Dezembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:F6EEAAF8

**ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00025/2021**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00025/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços de engenharia para execução de: demolições, calçadas e pavimentações. Atendendo dessa forma às necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu/PB; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00025/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Dezembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:BA1DBBA2

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para execução de: demolições, calçadas e pavimentações. Atendendo dessa forma às necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1002 1029 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 22/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00092/2021 - 24.12.21 - N&G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 30.500,01.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:EBB9DF06

**ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00026/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00026/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2021, que

objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO DESSA FORMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INCOMEL – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 17.261,65.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Dezembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:592B2443

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00026/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00026/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO DESSA FORMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00026/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Dezembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:A0387479

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO DESSA FORMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00093/2021 - 21.12.21 - INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 17.261,65.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:92A8A89D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2022, licitação modalidade

Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aluguel de sanitários químicos, desentupimento de tubulações de esgoto e limpeza de fossas sépticas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 09 de Novembro de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5460F210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2945/2021 que dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Conselho de Governança Municipal-CGOV com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder executivo na condução da Política de Governança Pública, risco e Compliance.

Art. 2º - O Conselho de Governança Municipal-CGOV será constituído pelos seguintes membros:

I - Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

II - Secretário de Administração e Recursos Humanos;

II – Secretário de Planejamento;

IV – Secretário de Saúde;

IV – Controlador Geral do Município;

Art. 3º - A participação no CGov é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BA997823

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº Nº 2944/2021

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

presente processo, justificativa e parecer técnico e jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo de reequilíbrio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEF JOSÉ SALVADOR DE BARROS, LOCALIZADA NO SÍTIO MALHADA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VERSATIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 165.132,24.

Algodão de Jandaíra - PB, 27 de Dezembro de 2021

HUMBERTO DOS SANTOS

Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEF JOSÉ SALVADOR DE BARROS, LOCALIZADA NO SÍTIO MALHADA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaíra: 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 02040.12.361.2002.1005 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACA O DE UNID. ESCOLARES 4490.51.0000 OBRAS E INSTALACOES. VIGÊNCIA: até 26/04/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CTNº 00106/2021 - 27.12.21 - VERSATIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 165.132,24.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00025/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2021, que objetiva: Prestação de serviços de engenharia para execução de: demolições, calçadas e pavimentações. Atendendo dessa forma às necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu/PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: N&G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 30.500,01.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Dezembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00026/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO FAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO DESSA FORMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INCOMEL - INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 17.261,65.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Dezembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO FAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO DESSA FORMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 4490.52.99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final

do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CTNº 00093/2021 - 21.12.21 - INCOMEL - INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 17.261,65

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para execução de: demolições, calçadas e pavimentações. Atendendo dessa forma às necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451.1002.1029 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 4490.51.99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 22/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CTNº 00092/2021 - 24.12.21 - N&G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 30.500,01.

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de medicamentos diversos e injetáveis para atender as atividades da Unidade Mista de Saúde Sancho Leite, Programa de Saúde da Família, Policlínica, Programa Melhor em Casa e a Unidade do SAMU do Município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.937.997/0001-95, com valor Global de R\$ 597.542,00 (Quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais), vencendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101.

- CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, com valor Global de R\$ 13.079,52 (Treze mil e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), vencendo os itens 61, 103.

- DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 06.778.201/0001-26, com valor Global de R\$ 46.120,00 (Quarenta e seis Mil Cento e vinte reais), vencendo os itens 14, 21.

- PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, com valor Global de R\$ 12.363,00 (Doze mil trezentos e sessenta e três reais), vencendo os itens 72, 102.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 669.104,52 (Seiscentos e sessenta e nove mil cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 27 de dezembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021

OBJETIVO: Contratação de serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade arado de 14 discos para corte de terra na zona rural do município de TEIXEIRA/PB.

DATA DA SESSÃO: 11 de janeiro de 2022, às 09h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 27 de dezembro de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOIEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 00002/2021 PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, e observando o parecer jurídico, referente a presente Chamada Pública, que visa o Credenciamento para contratação de leiloeiros públicos oficiais para realizarem, mediante contrato específico, leilões de bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) pertencentes ao município de Marcação. HOMOLOGO o correspondente procedimento, findando com o seguinte rol de credenciados, nesta ordem: MARCO TULLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS (MATRÍCULA 10/2014).

Marcação, 27 de Dezembro de 2021.

EISELMA SILVA DE OLIVEIRA
Prefeita



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/01/2022 às 14:38:00 foi protocolizado o documento sob o N° 04044/22 da subcategoria Licitações , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00026/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 21/12/2021

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 17.261,65

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO DESSA FORMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 8

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.261,65

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): INCOMEL - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.706.350/0001-80

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	a2ed8e1d65f621c5c2b101fdbde7768f

João Pessoa, 18 de Janeiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/01/2022 às 14:51:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 04060/22 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000932021

Data da Publicação: 28/12/2021

Data da Assinatura: 21/12/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 17.261,65

Situação do Contrato: Expirado

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO DESSA FORMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB.

Contratado (Nome): INCOMEL - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP

Contratado (CNPJ): 08.706.350/0001-80

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 8

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	36ab7ecbde88e5791ea1249767cdb203
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	4b4bd6e0b2a14ce1ab15a1fade9be5b4
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	d74dbba39bdb6fbab226197b191a9081
[] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	01ea4bd3492a5e9a7a60b47f9c8175f8
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	919c5881f1a78488b2552cdd04dcfb85

João Pessoa, 18 de Janeiro de 2022

 Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB